



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 59/2025

Processo nº 47648.000034/2024-38

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA.

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças Substituto, Sr. Benedito Silva Guimarães Filho, nomeado pela Portaria nº 118, publicada no D.O.U. de 24 de setembro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 0876726, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Vigilância Triângulo Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.894.168/0001-48, com sede à Rua Desembargador Pedro Silva, nº 930, Sala 01 e Sala 04, CEP 88803-100, Michel, Criciúma/SC, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Joverson Benedet, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.000034/2024-38 e nº 47648.001217/2023-90 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 1 (um) ano, a partir de 19/01/2026 até 18/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 26.680,32 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 320.163,84 (trezentos e vinte mil cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Subtotal
1	Posto 12x36 Horas Diurno de Segunda a Domingo para prestação de serviços de vigilância para o Escritório Avançado de Santa Catarina/ EASC da FUNDACENTRO na cidade de Florianópolis	23647	Posto	1	R\$ 12.185,84	R\$ 12.185,84
2	Posto 12x36 Horas Noturno de Segunda a Domingo para prestação de serviços de vigilância para o Escritório Avançado de Santa Catarina / EASC da FUNDACENTRO na cidade de Florianópolis	23597	Posto	1	R\$ 14.494,48	R\$ 14.494,48
Valor Mensal						R\$ 26.680,32
Valor Total (12 meses)						R\$ 320.163,84

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264011
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 204577
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: 22000401113

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, com o valor de R\$ 16.008,19 (dezesseis mil oito reais e dezenove centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do presente Termo Aditivo, garantia essa que, para o caso de seguro-garantia, deverá ter vigência até 19/04/2027.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 19/01/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

BENEDITO SILVA GUIMARÃES FILHO

Diretor de Administração e Finanças Substituto

FUNDACENTRO

JOVERSON BENEDET

Sócio Administrador

VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Silva Guimarães Filho, Diretor(a) de Administração e Finanças, Substituto(a)**, em 30/12/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joverson Benedet, Usuário Externo**, em 05/01/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363201** e o código CRC **D97FA090**.